



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 11 de maio de 2022 - Nº 1384 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

## VACINAÇÃO CONTRA **GRIPE E SARAMPO**



**EM TODOS OS POSTOS DE SAÚDE**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 12.087 de 03 de maio de 2022**

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de maio de 2022, suspenso do Contrato de Trabalho do servidor Luciano Bruno Marques, (Processo Administrativo nº 1837/2022), portador do RG nº 32.866.275-6, lotado no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de maio de 2022.

**Portaria nº 12.088 de 03 de maio de 2022.**

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1802/2022, de 04.04.2022.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 04.04.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Taisa Honorato Tomazela, portadora do RG nº 48.069.309-2, lotada no emprego público de Assistente Social-Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de maio de 2022.

**Portaria nº 12.089 de 03 de maio de 2022**

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1671/2022, de 28.03.2022.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 27.03.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Marilene Celoti, portadora do RG nº 21.796.872-7, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, sem implicar em sua ruptura e com remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.03.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de maio de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação do Anexo 01 do edital”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 030/2021, “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” Classificando como vencedora a empresa: ECOLUX C P H LIMPEZA EIRELI ME (Lotes 1 e 2), inscrita no CNPJ sob nº 21.503.770/0001-27, com valor total de R\$52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da emissão da (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa ECOLUX C P H LIMPEZA EIRELI ME. **Cordeirópolis**, 04 de Maio de 2022

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO, DURANTE EVENTOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, APRESENTAÇÕES, ENTRE OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 044/2021, “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO, DURANTE EVENTOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, APRESENTAÇÕES, ENTRE OUTROS QUE SE



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



FIZER NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO” Classificando como vencedora a empresa: ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (Lotes 1, 2 e 3), inscrita no CNPJ sob nº 01.693.838/0001-70, com valor total de R\$355.273,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da nota fiscal e relatório de serviços prestados para aprovação do gestor ou fiscal do contrato.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Cordeirópolis, 06 de Maio de 2022

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prazo de Execução dos Serviços: dia 13/06/2022  
Processo Administrativo nº. 759/2022

**Contrato nº. 078/2022**

Data: 02/05/2022  
Licitação: Inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993  
Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação Artística com a cantora “Joelma”  
Contratada: J Music Editora e Produções Artísticas e LTDA.  
Valor Global: R\$ 150.000,00  
Prazo de Execução dos Serviços: dia 12/06/2022  
Processo Administrativo nº. 950/2022

**Contrato nº. 079/2022**

Data: 02/05/2022  
Licitação: Inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993  
Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação Artística com o cantor “Latino”  
Contratada: Twelves Produções Artísticas LTDA  
Valor Global: R\$ 95.000,00  
Prazo de Execução dos Serviços: dia 11/06/2022  
Processo Administrativo nº. 1397/2022

**Contrato nº. 080/2022**

Data: 02/05/2022  
Licitação: Inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993  
Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação Artística com o artista “DJ Kevin”  
Contratada: De Leon Produções Artísticas e Esportivas LTDA.  
Valor Global: R\$ 25.000,00  
Prazo de Execução dos Serviços: dia 11/06/2022  
Processo Administrativo nº. 1377/2022

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), DE GERENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) PARA A FROTA MUNICIPAL.”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 019/2022, classificando como vencedora a empresa, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com valor de R\$ 2.359.350,84 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE DECISÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: “Iluminação do Prolongamento da Avenida Presidente Vargas – Fase I e II”.

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 06 de Maio de 2022 às 09:00 horas reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 11.301/2019 de 26 de Agosto de 2019, composta por Adão Jorge Lopes de Souza como Presidente, Carlos Alberto Piola Filho como Secretário, Luiziana Aparecida Gonzaga, Cleonice Caldas de Sousa como membros, para procederem a abertura do envelope nº 02 – propostas de preços da Tomada de Preços em referência. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram novamente conferidos pelos presentes, passa-se à abertura do envelope em referência, todos devidamente lacrados. A classificação restou da seguinte forma: 1ª - ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA., com valor total de R\$ 323.170,43 (trezentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos), sem representante; 2ª - MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor total de R\$ 436.384,46 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sem representante.

Portanto a COMPAJUL declara vencedora a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA., com a proposta de R\$ 323.170,43 (trezentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos). Recurso no prazo legal. Após, remeta-se o presente processo para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que foi assinada pelos presentes.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente COMPAJUL

## Suspensão de Licitação

**Pregão Presencial nº 36/2021**  
**Processo Administrativo nº 2662/2021**

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP”.

Fica suspenso o processo licitatório, que teria sessão em 17/05/2021 às 9:00h, para revisão do termo de referência. Nova data para a sessão será devidamente publicada.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

## Abertura de Licitação

**Tomada de Preços nº 09/2022**  
**Processo Administrativo nº 1877/2022**

## EXTRATO DE CONTRATOS

### Contrato nº. 077/2022

Data: 27/04/2022  
Licitação: Inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993  
Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação Artística com a banda “Roupa Nova”  
Contratada: RN Produções Artísticas LTDA  
Valor Global: R\$ 195.000,00

Objeto: “Implantação de sistema de tratamento de efluentes”.

Data da Sessão: 30/05/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirosp.gov.br](http://www.cordeirosp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.**Pregão Presencial nº 29/2022**  
**Processo Administrativo nº 1332/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL”.

Data da Sessão: 30/05/2022

Horário: 09:00 horas

**Pregão Presencial nº 27/2022**  
**Processo Administrativo nº 2009/2022**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE PALMEIRAS JERIVÁS E REMOÇÃO DE PALMEIRAS JERIVÁS EXISTENTES NA AV. PRESIDENTE VARGAS”.

Data da Sessão: 31/05/2022

Horário: 09:00 horas

**Pregão Presencial nº 20/2022**  
**Processo Administrativo nº 1455/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS”.

Data da Sessão: 06/06/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Toledo Barros, 404 – Centro, Cordeirópolis-SP – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

**Pregão Eletrônico nº 20/2022**  
**Processo Administrativo nº 1722/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES”.

Data da Sessão: 01/06/2022

Horário: 09:00 horas

**Pregão Eletrônico nº 19/2022**  
**Processo Administrativo nº 2043/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS”.

Data da Sessão: 03/06/2022

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirosp.gov.br](http://www.cordeirosp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Cordeirópolis, 10 de Maio de 2022.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022**

Objeto: “Contratação de empresa técnica especializada para elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos convênios e contratos de repasses junto ao governo federal e estadual, bem como de estudos e projetos básicos de engenharia e arquitetura para subsidiar os pleitos do município de Cordeirópolis”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 05/2022, classificando como vencedora a empresa BD ASSESSORIA, ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA com valor total de R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação a empresa: BD ASSESSORIA, ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA.

Cordeirópolis, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CONVITE**A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **25 de maio, às 19 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:**Projeto de Lei nº 21/2022** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.A audiência será transmitida **“ao vivo”** e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaraordeirosp.gov.br](http://www.camaraordeirosp.gov.br), pelo Facebook através da página **“Câmara Municipal de Cordeirópolis”** e pelo YouTube.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2022.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2º RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”****MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045**ANIMAIS NÃO SÃO**  
**DESCARTÁVEIS****DENUNCIE:**  
**(19) 99966-1804****DIGA NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS**